



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 047/2010-MP/PA.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA E. KUROKI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, brasileiro, portador da CI nº 060-MP/PA e CPF nº 055.383.782-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **E. KUROKI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.789.982/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.201617-1 com sede na Avenida Gentil Bittencourt, 582, Batista Campos, Belém/PA, neste ato representada pela Sra. **ELIZA KUROKI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1592913 SSP/PA e do CPF nº 330.926.052-68, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2009-MP/PA, para **REGISTRO DE PREÇOS, classificação por preço global por lote, no tipo menor preço**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre do Registro de Preços resultante do **Pregão Presencial nº 027/2009-MP/PA**, vinculada ao Processo nº 1531/2009/SGJ-TA e Protocolo nº 14099/2009, e tem como fundamento nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, 8.078/90 e nas Leis Estaduais nº 5.416/87 e 6.474, de 06 de agosto de 2002 e nos Decretos Estaduais nº 0199, de 09 de junho de 2003, e 1.093, de 29 de junho de 2004, bem como, normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de Mobiliários, com assistência técnica sem ônus decorrente de garantia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, **LOTE I**, na proposta da empresa anexa e nas cláusulas e condições seguintes.

2.2 - A quantidade mencionada trata-se de estimativa, não gerando obrigação por parte deste Órgão em adquirir todo o quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

3.1 - O prazo instrumento contratual terá vigência pelo **período de 60 (sessenta) dias**, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com redação da legislação posterior, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 10.468,40 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público na conta corrente da Contratada, no **Banco do Estado do Pará, Agência nº 021, Conta Corrente nº 300829-0**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega dos móveis, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo funcionário designado pela Divisão de Patrimônio, o qual observará as especificações exigidas no edital do Pregão e anexos, fornecendo documento de recebimento definitivo.

4.2.1 - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fontes: 01 – Recursos Ordinários.

5.2 - As despesas poderão ainda valer-se dos recursos previstos nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constantes nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS MÓVEIS.

6.1. A Contratada fica obrigada a efetuar a entrega dos móveis no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato;

6.2. A garantia do fabricante será de no mínimo 03 (três) anos, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

6.3. Na impossibilidade de efetuar a entrega do mobiliário, por motivo alheio a sua vontade, na data estipulada no item 6.1., a Contratada deverá comunicar o fato impeditivo ao Ministério Público, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MÓVEIS

7.1. O recebimento dos móveis pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em **caráter provisório**, após a entrega dos móveis, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.
- b) **definitivamente**, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação dos móveis entregues pelo servidor designado para esse fim.
- c) Os móveis serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

7.2. O **prazo para entrega** os móveis será de no máximo **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do Contrato;

a) Os móveis deverão ser entregues na Rua Joaquim Távora, 412, Cidade Velha, Belém, Pará, das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. O **prazo de garantia** para o mobiliário cotado deverá ser de no mínimo **03 (três) anos**;

7.3.1. O prazo de garantia passa a correr da data de emissão da Nota Fiscal, a partir de quando terá início a prestação dos serviços de assistência técnica de que trata o Termo de Referência e respectivos prazos de atendimento;

7.4. O Contratado responderá pela troca dos móveis, no caso de vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ao uso, bem como, por qualquer defeito/problema apresentado nos móveis e alegando pelo servidor responsável por seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao Ministério Público durante a vigência deste Contrato:

- a) permitir aos empregados da Contratada vencedora o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento dos móveis e a execução dos serviços de assistência técnica;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da Contratada ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de Autorização;
- d) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos móveis em decorrência de defeitos provenientes do uso inadequado por seus servidores ou terceiros, para os quais não tenha concorrido de qualquer modo a Contratada. Hipótese em que a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração do Ministério Público;
- e) devolver o mobiliário que apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;
- f) supervisionar o fornecimento e a assistência técnica por servidores designados para esse fim pelo Ministério Público.
- g) comprovar e relatar, por escrito, eventuais irregularidades na prestação dos serviços;
- h) sustar a execução de qualquer trabalho por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- i) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e da prestação dos serviços de assistência técnica.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) o Contratante não aceitará sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- b) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiro, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Ministério Público, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;
- d) fazer com que os seus empregados observem as normas disciplinares do Ministério Público, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- e) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério Público;
- f) entregar o mobiliário no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição de uso;
- g) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, do móvel que apresente problemas de fabricação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;
- i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos e assistência técnica aos móveis;
- j) comunicar à Administração do Ministério Público, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- l) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a móveis ou a outros bens de propriedade do Ministério Público, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;
- m) informar à Contratante qualquer alteração do número do telefone, fax, endereço e/ou email da empresa

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;

b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Ministério Público;

c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MÓVEIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MÓVEIS

11.2. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 14 horas.

11.3.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.3.2. - O término do atendimento, considerando a colocação dos móveis em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 03 (três) dias, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o móvel; e
- b) o término do reparo do móvel: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.3.3. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) dias, contados da solicitação efetuada.

11.4. Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Ministério Público autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis ofertados; e

11.5. Caso os defeitos não forem corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá substituir o(s) móvel (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A entrega do material será fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Ministério Público do Estado, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12.2. A FISCALIZAÇÃO, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Ministério Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e prestação dos serviços de assistência técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, previstas no artigo 87º da Lei 8.666/93 e legislação vigente:

13.1.1 - Advertência, para os casos de infrações tais como:

- a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;
- b) ocasionamento de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;

13.1.2 - Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos móveis não estarem em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 15.1 do edital, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

13.1.3 – Multa pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, na seguinte conformidade:

- a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega do objeto:
 - a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor pendente por dia de atraso;
 - a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor pendente por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica o Ministério Público exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

18.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/5/98.

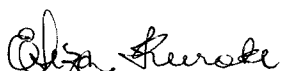
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

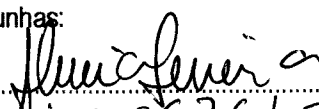
Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado do Pará o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

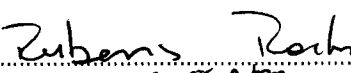
Belém, 19 de maio de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


E. KUROKI
Contratada

Testemunhas:

1) 
RG nº. 400676452-91

2) 
RG nº. 280005-558/MT



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31672 de 24/05/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contrato

Número de Publicação: 107933

Contrato: 47/2010

Objeto: Aquisição de Mobiliários, com assistência técnica sem ônus decorrente de garantia.

Valor Total: 10.468,40

Data Assinatura: 19/05/2010

Vigência: 20/05/2010 a 18/07/2010

Pregão Presencial: 27/2009

Orçamento:

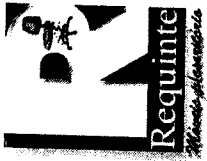
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122012545340000	449052	0101000000	Estadual

Contratado: E. KUROKI

Endereço: Av Cnso Furtado, 582

CEP. 66035-350 - Belém/PA

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA



. Kuroki

1732

Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009-MP/PA

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I

LOTE I ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (*)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MESA DE TRABALHO AUXILIAR-COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL. Tampo medindo 915x660mm, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). Na cor cinza cristal. Borda frontal aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore * A*.Na cor cinza cristal. Pé metálico composto por base em tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651- DIN2394. Travessa superior em tubo de aço SAE1010, na dimen- são 20x30 mm. Laminado a frio de formato retangular, produzido, de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394. Coluna em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por estampa gem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de ELIPSE, produzido de acordo com a norma A500- NBR6651- DIN2394, reforçado internamente com tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A500- NBR6651-DIN2394, formando uma coluna de passagem para fição formada com aplicação de uma almofada, na cor cinza cristal. Almofada em chapa de 0915/PTECL- ou similar e compatível com este MARCA PANDIN-REF-0915/PTECL P/UNIT.TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS V)TOTAL:VINTE E UM MIL ,TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	57	375,00	21.375,00

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requintemoveis.com

1

1



.. Kuroki

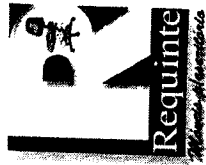
Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

02	12540	40	650,00	26.000,00
MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS. com corpo em estrutura de aço SAE1010, corpo interno feito em chapa de aço.frente externa fabricada em chapa de aço.SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN 2394,NA COR CINZA CRISTAL Tampo medindo 1400X660X750, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP).Na cor cinza cristal. Borda frontal aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore * A*.Na cor cinza cristal. Pé metálico composto por base em tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394. Travessa superior em tubo de aço SAE1010, na dimensão 20x30 mm. Laminado a frio de formato retangular, produzido, de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394. Coluna em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de *ELIPSE*, produzido de acordo com a norma A500-NBR6651-DIN2394, reforçado internamente com tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651-DIN2394, formando uma coluna de passagem para fiação formada com aplicação de uma almofada ,na cor cinza cristal Almofada em chapa de aço SAE 1010 laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,40mm em formato de*ELIPSE*, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651- DIN2394,NA COR PRETA. Ponteiros: em PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO),na cor cinza. Sapata niveladora injetada em polipropileno,fixada na base do pé por sistema de rosca ¼UNC. Pintura:a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato				



Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requintemoveis.com



V. Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

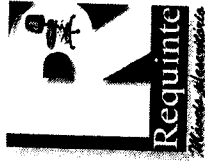
CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

03	de zinco formando uma camada de sacrificio e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. Retaguarda confeccionada em chapa de aço SAE1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651-DIN2349. Na cor cinza. -MAN- 140GV3 ou similar e compatível com este. V.UNITARIO-SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS V.TOTAL-VINTE E SEIS MIL REAIS MARCA PANDIN-MAN 140 GVO3	44	600,00	26.400,00
12512	MESA DE TRABALHO COM 03 GAVETAS com corpo em estrutura de aço SAE1010, corpo interno feito em chapa de aço, frente externa fabricada em chapa de aço.SAE1010,laminado a frio,produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45 mm,conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN2394.COR CINZA. PINTURA:a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrificio e aderência. Tampo medindo 1200X660X750, fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 18mm,revestido em ambas as faces de laminado melaminico (BP).Na cor cinza cristal. Borda frontal aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo *GOTA*, com dureza de 92 Shore * A*. Na cor cinza cristal. Pé metálico composto por base em tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular,produzido de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394 Travessa superior em tubo de aço SAE1010, na dimensão 20x30 mm. Laminado a frio de formato retangular, produzido, de acordo			

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos -Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requintemoveis.com



OK



Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

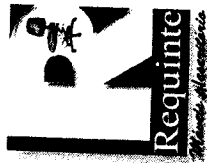
CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

	com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394. Coluna em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobrimento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de *ELIPSE*, produzido de acordo com a norma A500-NBR6651-DIN2394, reforçado internamente com tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651-DIN2394, formando uma coluna de passagem para fiação formada com aplicação de uma almofada, na cor cinza cristal. Almofada em chapa de aço SAE 1010 laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,40mm em formato de ELIPSE, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651-DIN2394, NA COR PRETA. Ponteiras: em PSAL (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), na cor cinza. Sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca 1/4UNC. Pintura: a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. Retaguarda confeccionada em chapa de aço SAE1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60 mm, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651-DIN2349. Na cor cinza. REF-MA1200/gv03 ou similar e compatível com este. V.UNITARIO-SEISCENTOS REAIS V.UNITARIO-VINTE E SEIS MIL REAIS MARCA - PANDIN-MA 1200/GV03		
--	---	--	--

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requintemoveis.com



Handwritten signature.



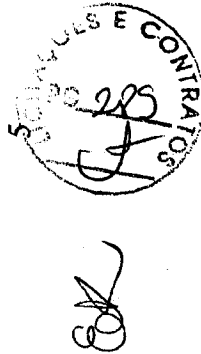
Y. Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

04	22542	CONEXÃO 90° - Tampa medindo 657x657 mm, fabricado com painel de madeira (MDF) com espessura de 18mm, com textura crua e resistência HD, conforme a norma ANSI A208.2, acabamento em pintura Gofrato na cor cinza cristal. Suporte de fixação Suporte confeccionado em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem segundo desenho com espessura de 1,50mm, conforme normas ASTM A500 NBR6651-DIN2394. Tratamento superficial por processo de desengraxe de zinco e decapagem por ácido formando uma camada de sacrifício e aderência para receber o processo de adição de zinco a quente. REF-C90G-DN-657 ou similar e compatível com este V. UNITARIO-CENTO E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS V.TOTAL-CINCO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS.E CINQUENTA CENTAVOS. MARCA -PANDIN-C90G-657	55	105,70	5.813,50
05	108554	ARMÁRIO ALTO - Medindo 1608x800x481 mm com 03 prateleiras internas. TAMPOS. Fabricado com painel de madeira (aglomerada), com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP).Na cor CINZA CRISTAL. Borda frontal aplicada em perfil extrudado em PVC flexível maciço tipo "gota", com dureza de 92 Shore *A*. NA COR CINZA CRISTAL. Borda lateral e traseira aplicada em fita em PVC de 2mm. NA COR CINZA CRISTAL. Fundo fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP).NA COR CINZA CRISTAL. Bordas frontal, lateral e traseira aplicada em fita de PVC de 2mm na cor cinza cristal. LATERAIS. Fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP).NA COR CINZA CRISTAL. Com furação para colocação de prateleiras móveis. Borda lateral aplicada em fita em PVC de 2mm. na cor cinza cristal. PRATELEIRAS. Fabricado com painel de fibra de madeira	95	1.028,50	97.707,50

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos -Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requintemoveis.com





J. Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

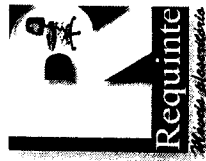
CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

	aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). NA COR CINZA CRISTAL. Borda frontal e traseira em fita em PVC de 2mm. Na cor cinza cristal. ESTRUTURAS EM AÇO (PORTAS E BASE). PORTAS. Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN2394 na COR CINZA CRISTAL. PINTURA. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros. PUXADOR em polipropileno, tamanho de 32mm. NA COR PRATA. FECHADURA tipo *Y A L E* com fechamento na porta por sistema de lingüeta. BASE-Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,60mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN2394. NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros. REF-ADN-0701 ou similar e compatível com este. V.UNITARIO-UM MIL E VINTE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS V.TOTAL-NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOSE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. MARCA -PANDIN-ADN0701		
--	--	--	--

06 125113	ESTANTE EM AÇO Nº 20 com 07 (sete) prateleiras reguláveis,	40	295,00	11.800,00
-----------	--	----	--------	-----------

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requintemoveis.com





— J. Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

	medindo 1,95X0,92X0,32 CM, com reforço no fundo e laterais, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático na COR PRETA. -REF-EST07 ou similar e compatível com este.			
	V.UNITARIO-DUZENTOS E NOVENTA E CINCOREAIS V.TOTAL-ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS MARCA PANDIN-PNEST07			
07	ARMÁRIO BAIXO - Medindo 733X800X481 mm com 01 prateleira interna. TAMPOS. Fabricado com painel de madeira (aglomerada), com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). Na cor CINZA CRISTAL. Borda frontal aplicada em perfil extrudado em PVC flexível maciço tipo "gota", com dureza de 92 Shore *A*. NA COR CINZA CRISTAL. Borda lateral e traseira aplicada em fita em PVC de 2mm. NA COR CINZA CRISTAL. Fundo fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). NA COR CINZA CRISTAL. Bordas frontal, lateral e traseira aplicada em fita de PVC de 2mm na cor cinza cristal. LATERAIS. Fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). NA COR CINZA CRISTAL. Com furação para colocação de prateleiras móveis. Borda lateral aplicada em fita em PVC de 2mm. na cor cinza cristal. PRATELEIRA. Fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). NA COR CINZA CRISTAL. Borda frontal e traseira em fita em PVC de 2mm. Na cor cinza cristal. ESTRUTURAS EM AÇO (PORTAS E BASE). PORTAS. Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-NBR6651-DIN2394 na COR CINZA CRISTAL. PINTURA. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco	25	450,00	11.250,00



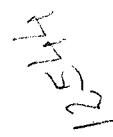
Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requitemoveis.com



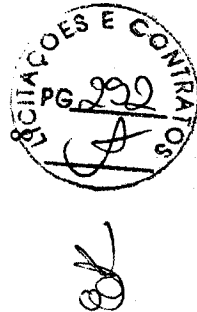
J. Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

	formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros. PUXADOR em polipropileno, tamanho de 32mm. NA COR PRATA. FECHADURA tipo *Y A L E* com fechamento na porta por sistema de lingueta. BASE-Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,60mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN2394. NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros. REF-ADN-0702 ou similar e compatível com este. V.UNITARIO-QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS V.TOTAL-ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS MARCA -PANDIN-ADN-702	05	400,00	2..000,00
08	GAVETEIRO VOLANTE- Medindo 600X410X574mm com 04 gavetas . TAMPO. Fabricado com painel de madeira (aglomerada), com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). Na cor CINZA CRISTAL. Borda frontal aplicada em perfil extrudado em PVC flexível maciço tipo "gota", com dureza de 92 Shore *A*. NA COR CINZA CRISTAL. Borda lateral e traseira aplicada em fita em PVC de 2mm. NA COR CINZA CRISTAL. Fundo fabricado com painel de fibra de madeira (aglomerada), com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP). NA COR CINZA CRISTAL. Bordas frontal, lateral e traseira aplicada em fita de PVC de 2mm na cor cinza cristal. ESTRUTURAS EM AÇO (CORPO, GAVETAS E BASE). CORPO. em estrutura de aço SAE1010, corpo interno feito em chapa de aço. frente externa fabricada em chapa de			

Av. Gentil Bittencourt N° 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requintemoveis.com





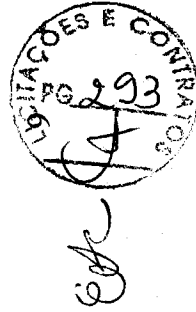
J. Kuroki

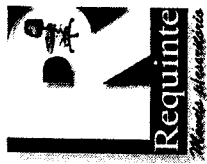
Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

	aço.SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN 2394.NA COR CINZA CRISTAL. GAVETAS- Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-NBR6651-DIN2394 na COR CINZA CRISTAL. PINTURA. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50 micrometros, corredeiras telescópicas internas nas gavetas. PUXADOR em polipropileno, tamanho de 32mm. NA COR PRATA. FECHADURA tipo *Y A L E*com fechamento com trava simultânea. BASE-Estrutura em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por processo de estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,60mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN2394.NA COR CINZA CRISTAL. RODÍZIOS - Duplos de nylon de alta densidade, com capa de proteção e trava em PSAl (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO), NA COR CINZA - PINTURA. A preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura de 50micrometros. Ref-GV04GV-DN05 ou similar e compatível com este V.UNITARIO-QUATROCENTOS REAIS . V.TOTAL-DOIS MIL , REAIS MARCA -PANDIN-GV04GV-DN05		
--	--	--	--

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos -Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requintemoveis.com





Y. Kuroki

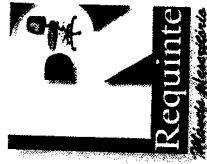
Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

09	02	420,00	840,00
272	MESA DE REUNIÃO REDONDA, medindo 120x75 com corpo em estrutura de aço SAE1010, corpo interno feito em chapa de aço, frente externa fabricada em chapa de aço SAE 1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,45mm, conforme as normas ASTM A500-NBR6651-DIN 2394- NA COR CINZA. PINTURA: a preparação da superfície de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência. TAMPO medindo 1200x75 fabricado com painel em fibra de madeira (aglomerada) com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces de laminado melamínico(BP). Na COR CINZA CRISTAL. Borda frontal aplicada em perfil PVC flexível maciço tipo GOTA, com dureza 92 Shore A na COR CINZA CRISTAL. Pé metálico composto por base em tubo de AÇOSAE1010, na dimensão25x50mm. Laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394. Travessa superior em tubo de aço SAE1010, na dimensão20x30mm. Laminado a frio de formato retangular, produzido de acordo com a norma ASTM A 500NBR6651-DIN2394. Coluna em chapa de aço SAE1010, laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura 1,20mm em formato de ELIPSE, produzido de acordo com a norma A500-NBR6651-DIN2394, reforçado internamente a frio com tubo de aço SAE1010, na dimensão 25x50mm, laminado a frio de formato oblongular, produzido de acordo com a norma ASTM A5-NBR6651-DIN2394, formando uma coluna de uma almofada, na COR CINZA CRISTAL. Almofada em chapa de aço SAE 1010 laminado a frio, produzido por estampagem e dobramento segundo desenho com espessura de 0,40mm em formato de ELIPSE, produzido de acordo com a norma ASTM A 500-NBR6651-DIN2394 NA COR PRETO. Ponteiras em PSA POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO NA COR CINZA. Sapata niveladora injetada em		

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos - Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requintemoveis.com

10
294
REQUINTE E COMÉRCIO



Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

10	polipropileno, fixada na base do pé por sistema de rosca ¼ UNC. Pintura: a preparação da superfície através de desengraxe e fosfato de zinco formando uma camada de sacrifício e aderência para receber a pintura eletrostática em pó por componentes híbridos (poliéster e epóxi), com espessura mínima de 50 micrometros. Retaguarda confeccionada em chapa de aço SAE1010, produzido por estampagem e dobramento segundo desenhos com espessura de 0,60mm, produzido de acordo com a norma ASTM A500-NBR6651- REF. MRRAN-120 ou similar compatível com este V.UNITARIO-QUATROCENTOS E VINTE REAIS V.TOTAL-OITOCENTOS E QUARENTA REAIS MARCA-MRRAN-120	ARMARIO DE EM AÇO TIPO ROUPEIRO C/ 2 VÁOS-Medindo 1931x345x400. - Totalmente montável, com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafuso, possui 02 portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, com fechamento através de fechadura tipo Yale. Venezianas para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. ESTRUTURA todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0.45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática apo com camada de 30 a 40 microns com secagem estufa a 240°C COR CINZA CRISTAL--REF. GRP-502-02 PORTAS V.UNITARIO-TREZENTOS E SESSENTA REAIS. V.TOTAL-TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS MARCA- PANDIN-GRP-502-02	37	360,00	13.320,00
----	---	---	----	--------	-----------

Av. Gentil Bittencourt Nº 582
Batista Campos -Belém - Pará
Fone/Fax: (91) 3039-9999
E-mail: requinte@requintemoveis.com



OK



.. Kuroki

Beleza e conforto num só lugar.

CNPJ: 02.789.982/0001-78 Insc.Est. 15.201.617-1

11	12546	ARQUIVO EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1335 MM X 490x 710mm para ficha 6x9 , em chapa de aço com tratamento antiocorrosivo e pintura a pó de alta resistência, com 07 gavetas com deslizamento através de carretel telescópico, com chave, na cor CINZA CRISTAL V.UNITARIO -UM MIL E QUATRO CENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS V.TOTAL-UM MIL E QUATRO CENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS MARCA PANDIN-PNAPFI58TC VALOR TOTAL	01	1.494,00	1.494,00
----	-------	--	----	----------	----------

>LOTE I-VALOR GLOBAL DO LOTE I R\$ 218.000,00(DUZENTOS E DEZOITO MIL, ..

PRazo DE ENTREGA DOS MÓVEIS :30(TRINTA)DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AG-021

C/C300829-0

DECLARAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE OS MÓVEIS PANDIN,TEM GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA

ENTREGA DO MÓVEIS -SERÃO ENTREGUES NA RUA JOAQUIM TÁVORA Nº 412,CIDADE VELHA ,BELÉM,PARÁ ,DAS 14 ÀS 17HS,DE

SEGUNDA A SEXTA.

DECLARAMOS QUE ESTÁ INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS,TAXAS,SEGUROS,COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAMENTE

BRELACIONADA COM O FORNECIMENTO

BELÉM,05 DE OUTUBRO DE 2009

Eliza Kuroki da Silva

ELIZA KUROKI DA SILVA

RG-1592913 SSPA

DIRETORA FINANCEIRA



Av. Gentil Bittencourt Nº 582

Batista Campos -Belém - Pará

Fone/Fax: (91) 3039-9999

E-mail: requinte@requintemoveis.com